



2.º Trimestre

FORMAÇÃO 2026

abril de 2026

Cursos do 2.º Trimestre de 2026

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **segundo trimestre de 2026**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **7** ações de formação que encontrar-se-á na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) **até ao dia 23 de abril de 2026** Poderá, no entanto continuar a enviar o

seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **06 de abril de 2026**.

Informação relevante

Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
 - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em acções anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que antecede o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
 - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as acções para que forem selecionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	Edição	DESIGNAÇÃO	Área	Local	Formador	Horas	dias	Início	Fim
222	1	Noções básicas de cibersegurança	345	EAD	José Rendeiro	7	1	11/mai	11/mai
224	1	Finanças pessoais conscientes	90	EAD	Ana Lopes e Cristina Landeiro	18	3	11/mai	15/mai
223	1	Introdução ao Power BI	482	EAD	José Rendeiro	14	1	21/mai	22/mai
226	1	Curso de Formação em Inteligência Emocional no Impacto de Resultados de Desempenho Serviços Públicos	90	EAD	Olga Amorim	14	2	28/mai	29/mai
221	1	IA Generativa na Administração Pública	345	EAD	José Rendeiro	7	2	01/jun	02/jun
225	1	Chefiar e Liderar Pessoas e Equipas na Administração Pública: Dinâmicas, Pessoas e Transformação	90	EAD	Ana Lopes	21	4	15/jun	19/jun
168	1	SIADAP: Gestão do Desempenho em Função dos Objetivos e das Competências	380	EAD	José Silva	18	3	23/jun	26/jun

